

12-6-97

PARECER 521/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI 134/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir o Dia do Cangaíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, data que virá a integrar o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. A propositura pretende ainda estabelecer que a Sociedade Amigos do Cangaíba e entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações acima citadas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de junho de 1997.

Lídia Correa - Presidente

Dalton Silvano - Relator

José Eduardo Martins Cardozo

José índio Ferreira do Nascimento

Vicente Viscome